ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões basculante, incluindo o fornecimento de motorista habilitado e o combustível necessário, com o objetivo de atender às demandas de execução de serviços de infraestrutura, manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais, bem como de áreas públicas urbanas e rurais do Município de Faxinal dos Guedes/SC.
A presente contratação visa garantir a disponibilização, sempre que requisitado, dos seguintes equipamentos, em perfeitas condições de uso e segurança, para atuação nas mais diversas frentes de serviço de interesse público:3 caminhões basculante com tração 6x4 ano modelo mínimo 2010 com capacidade mínima de14³.
A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme as condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório, observando-se as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as melhores práticas operacionais.

SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
O Município de Faxinal dos Guedes/SC possui uma malha significativa de estradas vicinais e áreas públicas, tanto na zona urbana quanto na zona rural, que demandam manutenção periódica, conservação e, eventualmente, intervenções corretivas ou de ampliação de infraestrutura.
Considerando a necessidade constante de serviços relacionados à melhoria e conservação das vias de circulação, bem como a realização de obras emergenciais em áreas públicas, torna-se imprescindível a disponibilização de caminhões basculante, com estrutura e capacidade adequadas para execução de serviços de movimentação de terras, cascalhos,brita e outras atividades correlatas.
Atualmente, a frota própria do Município não supre integralmente a demanda, seja pela limitação de quantidade, seja pela indisponibilidade de alguns modelos específicos de caminhões essenciais para determinadas frentes de trabalho. Além disso, a terceirização deste tipo de serviço permite maior flexibilidade, agilidade e economicidade na execução das atividades, evitando investimentos elevados com aquisição, manutenção e operação de equipamentos.
Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões basculante, com fornecimento de motorista habilitado e combustível, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da população, especialmente no que se refere à manutenção das condições de trafegabilidade das estradas e à execução de obras de infraestrutura urbana e rural.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O Município de Faxinal dos Guedes/SC, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), encontra-se em processo de adequação gradual às novas normas, instrumentos e procedimentos previstos na referida legislação.
Atualmente, o município ainda não possui formalizado o seu Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que, conforme o disposto no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, os

municípios com população inferior a 20 mil habitantes, como é o caso de Faxinal dos Guedes, possuem um prazo de até seis anos para a completa implementação e estruturação das exigências legais, incluindo a obrigatoriedade de elaboração do PCA.
Embora não haja, neste momento, a formalização do Plano de Contratações Anual, todas as contratações públicas realizadas pelo Município, incluindo o presente processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões basculante, estão sendo conduzidas em estrita observância aos princípios e às disposições legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e demais preceitos que regem a Administração Pública.
Ressalta-se que a presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico do Município, integrando-se às ações essenciais para a execução dos serviços públicos de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas vicinais e áreas públicas, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais e plurianuais, assegurando a correta alocação dos recursos públicos e o atendimento das demandas prioritárias da coletividade.
Dessa forma, ainda que não haja formalização do PCA, o Município de Faxinal dos Guedes/SC atua em consonância com as diretrizes legais, beneficiando-se da exceção prevista no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, e reafirma o seu compromisso com a gestão pública eficiente e responsável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de locação de caminhões basculante, com motorista e combustível, necessários às atividades de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas vicinais e áreas públicas urbanas e rurais do Município de Faxinal dos Guedes/SC, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Técnicos

Disponibilização de caminhões e equipamentos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva realizada conforme as recomendações dos fabricantes, garantindo segurança e eficiência operacional.
Fornecimento, por parte da contratada, de motoristas devidamente habilitados, capacitados e com experiência comprovada na operação dos equipamentos ofertados.
Apresentação, pela contratada, de documentação que comprove a regularidade e a conformidade dos equipamentos com as normas de segurança do trabalho e legislação de trânsito vigente.
Inclusão, na prestação do serviço, do fornecimento de combustível, lubrificantes e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos caminhões.

3.2. Requisitos Operacionais

Disponibilização, conforme demanda do Município, dos seguintes equipamentos: 3 caminhões basculante com tração 6x4 ano modelo de fabricação mínimo 2010 com capacidade mínima de 14³, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Atendimento às solicitações da Administração Municipal no prazo máximo estabelecido para o início da execução dos serviços após a formalização de cada Ordem de Serviço.
Flexibilidade para a realização dos serviços em diversas localidades do município, incluindo áreas de difícil acesso e zonas rurais, com garantia de deslocamento e transporte dos equipamentos por conta da contratada.

3.3. Requisitos Administrativos e Legais

Manutenção, durante toda a vigência contratual, de todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo licitatório.

Responsabilidade exclusiva da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução dos serviços, isentando a Administração de qualquer vínculo ou obrigação.
Apresentação de seguro de responsabilidade civil, caso exigido, para cobertura de eventuais danos causados a terceiros durante a execução dos serviços.
Observância de todas as normas ambientais, de segurança e saúde no trabalho, conforme a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.
3.4. Prazos e Condições
Cumprimento rigoroso dos prazos estipulados na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.
Garantia da continuidade dos serviços sempre que necessários, mediante prévia solicitação da Administração, de forma a assegurar a manutenção adequada da malha viária municipal e demais áreas de interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	30.000	km	SERVIÇOS DE 3 CAMINHÕES BASCULANTE COM TRAÇÃO 6X4 ANO MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14³.	14,36	430,800,00
			VALOR TOTAL DOS ITENS R$		**430,800,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar fornecedores especializados e obter parâmetros de preços atualizados para a contratação de serviços de locação de caminhões basculante, com fornecimento de motorista e combustível, foi realizado um levantamento de mercado detalhado.
Inicialmente, foram consultados os portais PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e Farol-TCE/SC (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina), ferramentas essenciais para verificar a existência de registros de preços e contratações anteriores similares, que pudessem servir como referência para a definição de valores justos e compatíveis com a realidade do mercado.
A pesquisa nos referidos portais resultou em informações positivas, com registros de contratações similares realizadas por outras administrações públicas, tanto na região como em outros municípios do estado, permitindo identificar parâmetros de preços médios praticados para a locação de equipamentos como: 3 caminhões basculante.
O levantamento permitiu aferir uma média ponderada dos preços praticados, assegurando que o valor estimado para a contratação seja competitivo, econômico e compatível com a qualidade e a eficiência exigidas pela Administração Pública Municipal para a execução das atividades de infraestrutura, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais áreas públicas.
Adicionalmente, foram consideradas no levantamento as condições logísticas e operacionais, tais como deslocamento de caminhões até as localidades de difícil acesso no território municipal, necessidade de fornecimento de motorista habilitado e de insumos como

combustível e lubrificantes, que são inerentes à prestação do serviço e impactam diretamente na composição dos preços.
Dessa forma, o preço médio estimado reflete não apenas o custo do km rodado, mas também contempla as melhores condições técnicas, operacionais e contratuais para a Administração Pública, buscando sempre o equilíbrio entre qualidade, eficiência e economicidade, princípios que norteiam a gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base nos dados obtidos durante o levantamento de mercado, incluindo consultas realizadas aos portais oficiais, como o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e o Farol-TCE/SC (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina), bem como nas cotações formais coletadas junto a fornecedores especializados no setor de locação de caminhões basculantes.
A partir desses dados, foi possível realizar uma análise comparativa e criteriosa, considerando as especificações técnicas exigidas para cada tipo de equipamento, a abrangência dos serviços (com motorista e fornecimento de combustível) e as condições de mercado atualmente praticadas para esse segmento.
O valor estimado para a contratação foi fixado em aproximadamente R$ 430,800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS), considerando as médias obtidas para os seguintes equipamentos:3 caminhões Basculante com tração 6x4 ano modelo de fabricação mínimo 2010 com capacidade mínima de 14³.
Esse valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, incluindo:
Remuneração do motorista qualificado e devidamente habilitado.
Fornecimento integral de combustível, lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva, quando necessária, por conta exclusiva da contratada.
Transporte e deslocamento dos caminhões até os locais de execução dos serviços, ainda que situados em áreas rurais de difícil acesso.
Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inerentes à execução do contrato.
Importante destacar que quaisquer custos adicionais, como despesas operacionais, taxas, seguros, manutenção e mobilização dos caminhões serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não havendo, portanto, quaisquer custos suplementares para a Administração Pública Municipal.
Dessa forma, a estimativa apresentada garante que a contratação ocorra dentro dos parâmetros de economicidade, assegurando também a qualidade e eficiência dos serviços, de modo a atender plenamente as necessidades da manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais e áreas públicas urbanas e rurais do Município de Faxinal dos Guedes/SC, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

7. LOCAL DE ENTREGA

A prestação dos serviços de locação dos caminhões basculante ocorrerá conforme a necessidade e demanda do Município de Faxinal dos Guedes/SC, respeitando as condições estabelecidas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.
O local de entrega e execução dos serviços será definido especificamente em cada Autorização de Fornecimento, podendo abranger as seguintes áreas:
Estradas vicinais localizadas na zona rural do município.
Áreas públicas urbanas, como praças, parques e vias públicas.

Outras localidades situadas dentro do território do Município de Faxinal dos Guedes/SC, conforme a necessidade de manutenção, conservação, recuperação de infraestrutura ou execução de obras.
O prazo e as condições de mobilização dos caminhões para os locais designados deverão ser cumpridos rigorosamente pela contratada, conforme estipulado no Termo de Referência e nas especificações de cada Autorização de Fornecimento.
Todas as despesas relacionadas ao deslocamento, transporte, mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como eventuais adequações logísticas necessárias para a entrega e execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões basculante, com fornecimento de motoristas e combustível, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente nas atividades de manutenção, conservação, recuperação e execução de obras em estradas vicinais, vias urbanas e áreas públicas diversas.
O serviço contratado inclui a disponibilização dos seguintes equipamentos, conforme demanda e planejamento operacional da Administração Municipal:3 caminhões basculantes com tração 6x4 ano modelo mínimo 2010 com capacidade mínima de 14³ para transporte de materiais diversos, como cascalho, brita, terra e resíduos provenientes das operações realizadas.
A execução dos serviços ocorrerá de forma programada ou emergencial, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal competente, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, especificando as quantidades, prazos e locais para a prestação dos serviços.
A solução apresenta as seguintes vantagens:
Flexibilização operacional, possibilitando a mobilização rápida de equipamentos conforme as necessidades imediatas do Município.
Redução de custos fixos, evitando a aquisição e manutenção de frota própria, onerosa para a Administração.
Garantia de qualidade e eficiência, assegurada pela contratação de empresa especializada, que fornecerá operadores qualificados, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
Atendimento integral às normas de segurança do trabalho, meio ambiente e legislação vigente.
A presente contratação visa assegurar a continuidade e eficiência das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das atividades econômicas do município, especialmente aquelas ligadas ao setor agrícola.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando as características e especificidades dos serviços a serem contratados, opta-se pelo não parcelamento do objeto, visando atender de forma mais eficiente e econômica às diversas demandas do Município de Faxinal dos Guedes/SC.
O objeto não será parcelado, de modo que cada serviço seja contratado de acordo com a necessidade específica, contemplando a locação de:3 caminhões basculante com tração 6x4 ano modelo mínimo 2010 com capacidade mínima de 14³.
O não parcelamento justifica-se com base nos seguintes fundamentos:

Atendimento ao interesse público: possibilita que a Administração contrate apenas os serviços efetivamente necessários, conforme a demanda de cada setor e frente de trabalho, evitando a ociosidade de equipamentos e a elevação de custos desnecessários.
Competitividade e economicidade: amplia a participação de um maior número de fornecedores especializados em determinados tipos de caminhões, promovendo a competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o fortalecimento da economicidade, conforme preceitua o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Assim o não parcelamento do objeto é medida necessária, conveniente e legal, assegurando a melhor execução dos serviços e a otimização dos recursos públicos.
Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.
O SRP, segundo Marçal Justen Filho1 , "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.
O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)
Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.
Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da locação de caminhões basculante, com fornecimento de motorista e combustível, tem como finalidade principal garantir a execução eficiente, contínua e qualificada dos serviços de infraestrutura, manutenção e conservação das estradas vicinais e áreas públicas urbanas e rurais do Município de Faxinal dos Guedes/SC.
Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
Melhoria da infraestrutura viária municipal, promovendo condições adequadas de tráfego e segurança para veículos e pedestres nas estradas vicinais e áreas públicas atendidas;
Redução dos custos operacionais e de manutenção das vias, por meio de intervenções preventivas e corretivas realizadas com equipamentos modernos e operados por profissionais qualificados;
Atendimento célere e eficaz a demandas emergenciais, como reparos após eventos climáticos adversos (enchentes, erosões, etc.), minimizando impactos negativos para a população e para o transporte local;
Aumento da durabilidade e qualidade das estradas, assegurando pavimentação e compactação adequadas, nivelamento e limpeza constantes, bem como adequada drenagem

das vias;
Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, com equipamentos disponíveis e em pleno funcionamento, reduzindo interrupções e atrasos nas obras e manutenções;
Promoção da eficiência administrativa, com controle rigoroso da execução dos serviços, transparência nos processos e melhor utilização dos recursos públicos;
Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local, facilitando o acesso a áreas produtivas, escolas, unidades de saúde e demais serviços, beneficiando diretamente a comunidade de Faxinal dos Guedes.
Esses resultados serão acompanhados e avaliados pelo Fiscal designado, com base em indicadores de desempenho, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços executados e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes providências, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência em todo o processo de contratação:
11.1. Elaboração do Termo de Referência
Será elaborado um Termo de Referência detalhado que conterá as especificações técnicas dos serviços de locação dos caminhões basculantes, incluindo os equipamentos nescessários o fornecimento de motorista e combustível, além dos critérios para execução, fiscalização e qualidade dos serviços. Este documento servirá como base para o procedimento licitatório, assegurando que todas as condições estejam claras e alinhadas às necessidades do Município de Faxinal dos Guedes.
11.2. Análise Orçamentária

Será realizada uma análise orçamentária criteriosa para verificar se os valores previstos para a contratação estão compatíveis com os preços praticados no mercado e com o orçamento disponível no Município. Essa etapa é essencial para garantir a economicidade da contratação, respeitando os limites financeiros estabelecidos e assegurando que a proposta vencedora represente a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

11.3. Publicação do Edital

O edital de licitação será publicado conforme as exigências e prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação e transparência do processo licitatório. A publicação garantirá que todos os interessados tenham acesso às informações necessárias para a participação, possibilitando a apresentação de propostas dentro do prazo estabelecido e promovendo a competitividade e a isonomia entre os concorrentes.

Essas providências prévias são essenciais para assegurar que o processo licitatório seja conduzido dentro dos princípios legais, técnicos e administrativos, garantindo a escolha da empresa mais qualificada para atender às demandas do Município. Assim, o contrato poderá ser formalizado com clareza e segurança jurídica, assegurando a correta execução dos serviços contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto desta licitação. A contratação do equipamento será realizada de forma completamente independente, sem a necessidade de vinculação ou conexão com outras aquisições, serviços ou projetos que exijam execução simultânea, coordenada ou em conjunto.

Essa independência na contratação contribui significativamente para a simplificação e agilidade do processo, permitindo que todas as etapas sejam gerenciadas e fiscalizadas de maneira direta e objetiva, sem a complexidade adicional de articular com outras iniciativas administrativas. Essa característica favorece o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, reduzindo possíveis entraves decorrentes de dependências externas.

Além disso, a ausência de interdependência possibilita maior controle e eficiência na supervisão dos serviços prestados, assegurando que cada etapa do contrato seja executada conforme as especificações técnicas e os requisitos previamente definidos. Com isso, a Administração Pública pode garantir que os resultados esperados sejam alcançados de forma clara, transparente e dentro dos parâmetros de qualidade exigidos, sem a necessidade de ajustes decorrentes da coordenação com outras contratações ou compromissos correlatos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto deste contrato, que envolve a locação de caminhões basculantes, poderá causar impactos ambientais que devem ser rigorosamente controlados e mitigados.

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo, mas não se limitando a:

Controle e gerenciamento adequado de resíduos sólidos e líquidos gerados durante a operação dos equipamentos;

Prevenção de vazamentos e contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;

Adoção de práticas que minimizem a emissão de ruídos e poluentes atmosféricos, garantindo o respeito às normas locais de controle ambiental;

Preservação da vegetação e do solo nas áreas de atuação, evitando erosões e degradação ambiental;

Utilização racional de recursos naturais e de combustíveis, visando à sustentabilidade ambiental;
Cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
O não cumprimento das normas ambientais poderá acarretar sanções previstas no contrato, além das penalidades legais cabíveis, assegurando a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos ambientais causados.
Dessa forma, a contratação visa não apenas à execução eficiente dos serviços, mas também à preservação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável das áreas urbanas e rurais do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se viável e necessária para o atendimento das demandas do Município de Faxinal dos Guedes/SC, visando à manutenção e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural. A locação de caminhões basculante, com fornecimento de motoristas e combustível, é a solução mais eficiente e econômica para a execução dos serviços previstos, considerando os seguintes aspectos:
Adequação técnica: A contratação contempla equipamentos modernos e operados por profissionais especializados, garantindo a qualidade e segurança na execução dos serviços de conservação e recuperação de estradas vicinais e áreas públicas;
Viabilidade econômica: A modalidade de locação, em substituição à aquisição, reduz os custos com manutenção, depreciação e armazenamento dos equipamentos, além de permitir maior flexibilidade para a administração pública diante de demandas variáveis;
Conformidade legal: O processo licitatório e a contratação observam integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, legalidade e eficiência administrativa;
Capacidade operacional: O Município dispõe de equipe técnica e administrativa qualificada para gerenciar o contrato e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos trabalhos realizados;
Atendimento às necessidades: A contratação é essencial para manter a infraestrutura municipal em condições adequadas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria da qualidade de vida da população.
Dessa forma, a contratação é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro e legal, representando uma medida estratégica para a administração municipal.

Faxinal dos Guedes-SC, 04 de março de 2026.

PATRIK ANTONIO FIORIN:05671415942
Assinado de forma digital por PATRIK ANTONIO FIORIN:05671415942
Dados: 2026.03.06 14:27:41 -03'00'

PATRIK ANTONIO FIORIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA